



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 598/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros do PAICI/PACIS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena, e dá outras providências.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a repassar mensalmente os recursos do PAICI/PACIS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Juruena de acordo com o estabelecido pelas Portarias GBSES nº 087/2008 e nº 164/2008 e dos Termos de Compromissos nº 001/PAICI/2008 e nº 001/PACIS/2008 objeto do sistema de transferência fundo a fundo que acompanham a presente Lei.

Parágrafo Único - Fica também autorizado a repassar ao CISRVJ o valor de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) referentes aos repasses transferidos em 2008 dos referidos programas.

ARTIGO 2º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento corrente para atendimento a esta despesa.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de março do ano de 2009.

Damião Carlos de Lima
Kiko
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621 – E-mail: prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2009-2012